



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 5449/2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vigência dos Decretos relacionados ao enfrentamento do COVID-19 no Município de Viçosa e dá outras providências

O Prefeito do Município de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e na observância do poder regulamentar, **DECRETA**:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência dos Decretos números 5.433, 5.435 e 5.439, todos de 2020, passando a vigorarem até o dia 21 de abril de 2020.

Art. 2º Eventuais prazos de vigência inferiores ao disposto no art. 1º deste Decreto ficam estendidos até 21 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 09 de abril de 2020.


Angelo Chequer
Prefeito Municipal